



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 11, de 25 de janeiro de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG -, na constância do seu mandato, nos uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 39 do Regimento Interno do CRA-MG, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO que o Presidente terá que se ausentar do CRA-MG para tratar de assunto de cunho particular, inclusive fora da cidade de Belo Horizonte, no período de 26 de janeiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Presidente, com todas as atribuições e poderes inerentes ao cargo, ao Conselheiro e Vice-presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar, previstos no art. 39 do Regimento Interno do CRA-MG, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos (Presidente em Exercício).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431